



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI N° 1.753 /2019

FICAM AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA OBRIGADAS A REALIZAR DESEMBARQUE DE MULHERES, IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS FORA DOS LOCAIS DE PARADA PREESTABELECIDOS, EM PERÍODO NOTURNO.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as empresas concessionárias do serviço público de transporte coletivo urbano do Município de Rio Pomba obrigadas a realizar desembarque de mulheres, idosos e deficientes físicos fora dos locais de parada preestabelecidos, em período noturno.

Parágrafo único. Para atender ao caput deste artigo, o desembarque ocorrerá no itinerário original da linha, obedecendo os preceitos da correta condução do veículo, no período noturno após às 22 horas, onde haja condições de segurança na parada do veículo de transporte coletivo na via.

Art. 2º Será divulgado, em local visível no interior dos ônibus, a regra do desembarque noturno para mulheres, idosos e deficientes físicos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 19 de julho de 2019;  
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

  
Wellington Netto  
VEREADOR

  
Paulo Henrique da Silva  
VEREADOR





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

- Projeto de Lei nº 1.753 /2019

### Justificativa:

Este projeto visa à segurança dos usuários do transporte coletivo urbano, especialmente mulheres, idosos e pessoas com deficiências.

Ao desembarcarem após as 22 horas a sensação de perigo é real e o desembarque mais próximo do local de destino é favorável ao público alvo do projeto.

*Wellington Netto*  
VEREADOR

*Paulo Henrique da Silva*  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Recebido em <u>22/07/2019</u>
<u>10h30min, Ramon</u>
Ramon Machado de Oliveira

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO
<u>30/07/19</u> <u>Recebido</u>
<u>01/08/19</u> <u>Esp/Leg/Serv</u>